DECRETO Nº 3.336 DE 28 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$132.602,43 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 35.102,43
FONTE 03 – R$ 70.000,00
FONTE 05 – R$ 27.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.102,43
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 3.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.03	Material de Consumo	R$ 60.000,00
44.90.52.00.03	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 8.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 2.102,43
44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 10.000,00
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.500,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de maio de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em: 31 Maio 2008
Jornal: BEM RC 94
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0039